

PORTARIA GP Nº 058/2024-GAB/IASB de 24 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destinação.

CONSIDERANDO a necessidade demanda através do processo GEDOC nº 08923/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) **EMILY JAMILE SILVA DA ANUNICAÇÃO** – matrícula nº 0342840-029, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB** e a seguinte empresa, para prestação de serviços:

1. Contrato de credenciamento nº 061/2023 com a empresa **INSTITUTO PREV ORALIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.108.363/0001-00, com endereço na Avenida Senador Lemos, nº 443; Edifício Village Executivo, Sala: 1101, bairro do Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/Pa, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, COMO: ORTODONTIA (12 ANOS) – APARELHO EXTRA BUCAL, PLACA HAWLEY, APARELHO PARA PEQUENO MOVIMENTO, APARELHO ORTODÔNTICO FIXO PARCIAL – 1 ARCADA, MANUTENÇÃO DE APARELHO MÓVEL – CONTROLE MENSAL, MANUTENÇÃO DE APARELHO FIXO – CONTROLE MENSAL; BUCO MAXILO - EXODONTIA POR ELEMENTO, EXODONTIA À RETALHO, EXODONTIA RAÍZ RESIDUAL, ALVEOPLASTIA POR SEGUIMENTO, ULOTOMIA, FRENECTOMIA E / OU BRIDECTOMIA, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS – 2 DENTES, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS – 3 DENTES; PERIODONTIA – TRATAMENTO NÃO CIRURGICO DE PERIODONTITE LEVE POR SEGUIMENTO, TRATAMENTO NÃO CIRURGICO DE PERIODONTITE AVANÇADA POR SEGUIMENTO, CONTROLE DE PLACA BACTERIANA POR SESSÃO, GENGIVECTOMIA POR SEGUIMENTO, CUNHA DISTAL; PRÓTESE.**

2. Art. 2º – Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pelo servidor **HAILA BRAGA MATTOS** – matrícula nº 3883199-020;



Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

CIENTE:

EMILY JAMILE SILVA DA ANUNICAÇÃO –
matrícula nº 0342840-029

HAILA BRAGA MATTOS – matrícula nº
3883199-020